

EDITAL

N.º 40 /2019

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

Eleição dos Deputados à Assembleia da República 2019

Dr. Alberto Monteiro Pereira, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:-----

Faz saber, em cumprimento do que dispõe o n.º 1 do artigo 4.º da Lei nº 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 30 de agosto corrente, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia, conforme o disposto nas alíneas a) e b) no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua redação atual, enquadra-se na tabela abaixo descrita:-----

Freguesia	N.º de Agentes Eleitorais
Barqueiros	10
Cidadelhe	10
Oliveira	10
Mesão Frio (Santo André)	30
Vila Marim	10


Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril. -----

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da supra citada Lei, no montante de 51,77€, isenta de tributação, conforme n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua redação atual. -----

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares do estilo deste Município.-----

Paços do Município, 21 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)